

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Rico

Lei Municipal nº 940/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Evaristo Ghizoni Volpato

Prefeito Municipal

Secretaria

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida João Carraro, 557

CEP: 87950-000

Fone: (044)3427-1223

Porto Rico - PR

Email: diariooficial@portorico.pr.gov.br

Site: www.portorico.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.576.000,00	7.233.600,00	7.956.960,00	9.552.656,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.576.000,00	7.233.600,00	7.956.960,00	9.552.656,00
11.001.10	Saúde	6.576.000,00	7.233.600,00	7.956.960,00	9.552.656,00
11.001.10.301	Atenção Básica	984.000,00	1.082.400,00	1.190.640,00	2.109.704,00
11.001.10.301.0003	Saúde para Todos	984.000,00	1.082.400,00	1.190.640,00	2.109.704,00
2047	Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
2048	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
2049	Gestão da Saúde da Família - SF	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
2050	Gestão da Saúde Bucal - SB	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2051	Gestão do PMAQ	127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
2052	Gestão do Controle/Avaliação/Auditoria e Ouvidoria	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1060	Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Saúde	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1061	Ampliação/Reforma do Posto de Saúde NIS I Reliquia do Norte	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1062	Ampliação/Reforma do Posto de Saúde NIS II	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1063	Aquisição de Ambulância	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
1064	Aquisição de 02 (duas) Vans para a Saúde	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1065	Ampliação/Reforma/Construção do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1066	Ampliação/Reforma/Construção de UBS (Posto de Saúde NIS II)	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1067	Ampliação/Reforma/Construção da Clínica de Fisioterapia e Psicologia Vida Nova	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1068	Construção de Garagem no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1069	Aquisição de 01 (um) Veículo para a Reliquia do Norte	0,00	0,00	0,00	50.000,00
7	Amortização do Déficit Atuarial - Saúde	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
8	Amortização da Dívida Junto aos Consórcios de Saúde	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
11.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.404.000,00	5.944.400,00	6.538.840,00	7.192.724,00
11.001.10.302.0003	Saúde para Todos	5.404.000,00	5.944.400,00	6.538.840,00	7.192.724,00
2053	Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 15% Saúde	1.965.000,00	2.161.500,00	2.377.650,00	2.615.415,00
2054	Gestão do Fundo Municipal de Saúde - Excedente Saúde	1.662.000,00	1.828.200,00	2.011.020,00	2.212.122,00
2055	Gestão do Centro Odontológico	177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
2056	Gestão dos Postos de Saúde NIS I e NIS II	533.000,00	586.300,00	644.930,00	709.423,00
2057	Gestão da Farmácia Básica e do Centro de Exames Laboratorial	390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00
2058	Gestão do Consórcio Inter municipal de Saúde (CIS/AMUNPAR)	347.000,00	381.700,00	419.870,00	461.857,00
2059	Gestão do Consórcio CIUNEP-SAMU	86.000,00	94.600,00	104.060,00	114.466,00
2060	Gestão dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - AIH	94.000,00	103.400,00	113.740,00	125.114,00
2061	Gestão das Atividades do HOSPUS	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
2062	Gestão do Programa do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
11.001.10.304	Vigilância Sanitária	188.000,00	206.800,00	227.480,00	250.228,00
11.001.10.304.0003	Saúde para Todos	188.000,00	206.800,00	227.480,00	250.228,00
2063	Gestão da Vigilância Sanitária	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00
2064	Gestão do VIGLASUS	123.000,00	135.300,00	148.830,00	163.713,00
CONTA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
		6.576.000,00	7.233.600,00	7.956.960,00	9.552.656,00

Total geral : 31.319.216,00

EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Prefeito

Tesoureiro

LUZIA C. CRISTOVÃO VOLPATO

Secretario de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3051/2017

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saúde – PMS para 2018/2021.

Eu, **EVARISTO GHIZONI VOLPATO**, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º -) Institui o Plano Municipal de Saúde do município de Porto Rico, Estado do Paraná, conforme Atividades e Projetos da Lei 1418/2017, 14 de dezembro de 2017 do PPA 2018/2021 conforme Anexo I deste decreto:

Artigo 2º -) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2017.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

OBJETO: ANÁLISE DE AGUA SUBTERRANEA (LENÇOL FREÁTICO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: LABSAM- LABORATÓRIO AMBIENTAL, CNPJ/MF: 11.898.088/0001-27, RUA JOÃO ALFREDO, 335, CEP 87014-220, MARINGÁ

VALOR: R\$ 2.024,46 (Dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:

070011854100282040 Gestão das Atividades com o Meio Ambiente

Ficha – 288

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 289

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Rico, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2018

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3142/2018

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARECER CONSTADO EM ATA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, referente ao CARTA CONVITE- Nº 05/2018, de 11 (ONZE) de JUNHO de 2018 – referente “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOM PROFISSIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS EVENTOS JUNTO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO GERAL, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PREPARATÓRIAS, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO, LOGÍSTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO RICO-PR ”.

04.122.0001.2.009. - Gestão da Atividades da Secretaria de Administração

23.695.0008.2.040. - Gestão da Atividades do Turismo

23.695.0008.2.041. - Carnaval de Rua

23.695.0008.2.042. - Festas de Passagem de Ano (Natal e Reveillon)

23.695.0008.2.043. - Incentivo a Festa da Emancipação Política do Município 21 de Abril

23.695.0008.2.044. - Festa dos Navegantes

27.812.0006.2.045. - Gestão da Atividades do Esporte

12.361.0004.2.065. - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 5% Educação

12.361.0004.2.066. - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 25% Educação

08.244.0007.2.080. - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: NEWS REP. COM. ART. PUB. S/C LTDA

CNPJ/CPF: 00.173.433/0001-49

LOTE 1

Valor Total do Lote: 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SOM PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE PORTO RICO	NE	UND	15,00	3.000,0000	45.000,00
2	FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO, SENDO QUE A LIMPEZA CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA QUE DEVERÁ MANTER EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O USO DO MESMO	NE	UND	80,00	180,0000	14.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AUXILIO NA ELABORAÇÃO	NE	UND	4,00	2.900,0000	11.600,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE PLANEJAMENTO DOS EVENTOS JUNTO A ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO, CORDENAÇÃO GERAL DOS EVENTOS, PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES PREPARATORIAS, SUPERVISAO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE RELATORIOS, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA E LOGISTICA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 71.000,00

Presidente
TIAGO AFONSO NOGUEIRA

Porto Rico, 13 de junho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

ORIGEM: PREGÃO 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LORENA NOGUEIRA SALUM COLLET-ME, CNPJ 82.492.315/0001-68, RUA ANTONIO GHERING, Nº1195, CENTRO, CEP 87970-000, NOVA LONDRINA-PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, SEMI-NOVO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I- DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO “.

VALOR TOTAL: R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.12.361.0004.1074- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
4490520000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 480

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP, CNPJ 28.289.799/0001-05**”, situado na Avenida Portugal, 5201, zona I-A, Cep 87504-530, Umuarama-Pr, neste ato representada pelo Sra. Edhila Assunção Pinheiro, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 109.050.809-39, portadora da carteira de identidade RG nº 13.484.248-2 – SESP-PR, residente e domiciliada na Alameda Bandeirantes, nº1693, Zona III, Cep 87504-535, na Cidade de Umuarama-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

LOTE 1

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	SSPLUS	FR	50,00	6,0000	300,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.151,90 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	TERMOMETRO	G-TECH	UND	100,00	7,8500	785,00
36	SERINGA 3 ml S/ AGULHA BICO LISO	DESCARPACK	UND	20.000,00	0,1600	3.200,00
46	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO	J. PROLAB	UND	10,00	73,3000	733,00
52	DRENO DE PENROSE N 2	CIRURGICA BRASIL	UND	20,00	1,8000	36,00
56	ESPECULO VAGINAL P DESCARTAVEL SEM LUBRIFICANTE	ADLIN	UND	300,00	1,0900	327,00
57	ESPECULO VAGINAL M DESCARTAVEL SEM LUBRIFICANTE	ADLIN	UND	300,00	1,2500	375,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

63	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	UND	20,00	10,6100	212,20
65	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	EMBRAMED	UND	30,00	3,6900	110,70
66	FRASCO COLETOR DE URINA - COLETO UNIVERSAL 80 ML C/ GRADUAÇÃO ESTERIL	J. PROLAB	UND	300,00	0,4800	144,00
67	PERA PARA APARELHO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	MIKATOS	UND	10,00	7,9000	79,00
68	MANGUITO DE BORRACHA PARA APARELHO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	MIKATOS	UND	10,00	15,0000	150,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMINA PARA BISTURI Nº23 C/100	ADVANTIVE	CX	5,00	28,1500	140,75
2	LAMINA PARA BISTURI Nº22 C/100	ADVANTIVE	CX	5,00	28,1500	140,75

LOTE 6

Valor Total do Lote: 154,56 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATOMICA 14cm	ABC	UND	2,00	10,8900	21,78
2	PINÇA DENTE DE RATO 14cm	ABC	UND	2,00	10,0500	20,10
3	PINÇA DENTE DE RATO 18cm	ABC	UND	2,00	17,3400	34,68
6	PORTA AGULHAS 16cm	ABC	UND	2,00	30,0000	60,00
9	CABO PARA BISTURI N 4	ABC	UND	2,00	9,0000	18,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ml (C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	EQUIPLEX	FR	1.000,00	3,7000	3.700,00
3	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ml (c/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	EQUIPLEX	FR	1.000,00	2,9700	2.970,00
7	SORO FISIOLOGICO 1000ml (C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	EUROFARMA	FR	2.000,00	5,7300	11.460,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.017,96

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.017,96 (Vinte e cinco mil, dezessete reais e noventa e seis centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1** e **9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) – Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;
- b) – Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) – Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- d) – Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

II - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA. EPP
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.344.756/0001-05**”, situado na Avenida Carlos Gomes, 259, zona 05, Cep 87015-200, cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pelo Sra. Paula Akemi Honda, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF sob nº 033.118.739-63, portadora da carteira de identidade RG nº 7.335.493-5 – SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Carlos Gomes, 259, zona 05, Cep 87015-200, cidade de Maringá-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

**Fornecedor: PROSAUDE COM.PRODUTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	200,00	7,1000	1.420,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.032,10 (seis mil e trinta e dois reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO	MARK MED	UND	100,00	0,8000	80,00
5	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UND	200,00	0,3000	60,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAM.4.0MM	VITALGOLD	UND	10,00	4,4000	44,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAM.3,5MM	VITALGOLD	UND	10,00	4,3900	43,90
16	BOLSA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	GOOD COME	UND	50,00	21,7000	1.085,00
20	EQUIPO 2 VIAS	VITALGOLD	UND	5.000,00	0,7400	3.700,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	MARK MED	UND	30,00	0,6400	19,20
32	TAMPINHA PARA SCALP	VITALGOLD	UND	2.000,00	0,4300	860,00
41	ALBOCATH Nº 16	POLYON	UND	200,00	0,7000	140,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	SOLIDOR	CX	200,00	6,5800	1.316,00
12	INTEGRADOR QUIMICO - EMULADORTST CONTROLE - INDICADOR CLASSE 6 TIRA AUTO ADESIVAA VAPOR CAIXA COM 25 UNIDADES	CLEAN UP	CX	50,00	14,9600	748,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO Nº 203	KINNER	MT	10,00	6,3200	63,20

LOTE 5

Valor Total do Lote: 14.406,00 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ATADURA DE CREPE 20cm C/12 UNID 13 FIOS EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTHOCREM	Pct	300,00	10,8200	3.246,00
14	COMPRESSA CIRURGICA 23x25 C/ 50 UNI - C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - CREMER	AMÉRICA	OUTRAS	100,00	59,8500	5.985,00
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO COM 1000 FOLHAS 23X21 CM 2 DOBRAS	IMPEL	Pct	500,00	10,3500	5.175,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ml (/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	HALEX ISTAR	FR	1.000,00	5,9200	5.920,00
10	SORO FISIOLOGICO 100ml (c/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	HALEX ISTAR	FR	3.000,00	1,6500	4.950,00

Valor Total Homologado - R\$ 34.855,30

VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.855,30 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1 e 9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) – Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;
- b) – Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) – Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- d) – Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “ODONTOMED CANAA LTDA-ME, CNPJ 07.947.536/0001-68” situado na Rua Prudente de Moraes, 418, térreo, centro, Cep 87900-000, Loanda-Pr, neste ato representado pelo Sro. Cleodimar Donizate Moreti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 025.437.249-07, portador da carteira de identidade RG nº 6.423.373-4 – SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso de Souza, 44, Centro, Cep 87900-000, Loanda-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68

LOTE 2

Valor Total do Lote: 18.221,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML C/ TAMPA	J.PROLAB	UND	100,00	2,3900	239,00
3	FITA MICROPORIO 25X10	MED FIX	UND	150,00	1,8000	270,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAM. 3,0MM	VITAL GOLD	UND	10,00	4,0000	40,00
15	TORNERINHA 3 VIAS DE ACESSO VENOSO	STARMED	UND	500,00	0,6800	340,00
17	BOLSA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	ADV	UND	50,00	21,8000	1.090,00
33	EQUIPO MACROGOTAS DE CANULA FLEXIVEL E INJETOR LATERAL	DESCARPAK	UND	10.000,00	0,9200	9.200,00
42	ALBOCATH Nº 18	DESCARPAK	UND	200,00	0,7000	140,00
43	ALBOCATH Nº 20	DESCARPAK	UND	1.000,00	0,7100	710,00
54	SABÃO LIQUIDO 800ml P/ PORTA SABÃO	PREMISSI	UND	50,00	10,9400	547,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

58	SAPATILHA PROPÉ DE TECIDO 100% ALGODAO, MALHA DUPLA, LONADA ANTIDERRAPANTE O PAR	ANADONA	UND	300,00	0,5000	150,00
69	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 250X100m	SIGMA	UND	50,00	109,9000	5.495,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	MASCARA CIRURGICA C/50 UNID DESC DUPLA C/ ELASTICO	MEDIX	CX	50,00	6,0000	300,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 7.170,40 (sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES	ESTILO	Pet	200,00	3,1000	620,00
3	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID. CIRURGICA C/ ELASTICO	DESCARPAK	Pet	100,00	5,9400	594,00
4	ALGODAO HIDROFILO 500GR	FAROL	Pet	300,00	11,3000	3.390,00
11	ALGODAO ORTOPÉDICO COM 12 UNIDADES TAMANHO 15X1,0 cm	ORTOFEN	Pet	5,00	8,4300	42,15
12	ALGODAO ORTOPÉDICO COM 12 UNIDADES TAMANHO 20X1,0 cm	ORTOFEN	Pet	5,00	11,4500	57,25
13	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HID 7,5 x 7,5 C/ 500 UNIDADES-CRISTALINAS (C/ QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A MARCA-CREMER)	CREMER	Pet	100,00	24,6700	2.467,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 7.860,40 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PINÇA KELLY RETA 16cm	GOLGRAN	UND	2,00	29,5000	59,00
5	PINÇA KOCHER RETA 14cm	GOLGRAN	UND	2,00	30,4000	60,80
7	TESOURA MAYO RETA 15cm	GOLGRAN	UND	2,00	21,0000	42,00
8	TESOURA MAYO RETA 19cm	ABC	UND	2,00	24,0000	48,00
10	CUBA RIM INOX 26X12cm 700ml	ACONOX	UND	2,00	36,0000	72,00
11	CUBA REDONDA INOX 09X05cm 250ml	ACONOX	UND	2,00	16,8000	33,60
13	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 0	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
14	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 1	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
15	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 2	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
16	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 3	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
17	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 4	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
18	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO,	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	TRANSPARENTE, INODORO Nº 5					
19	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORO Nº 6	VITAL GOLD	UND	2,00	5,0500	10,10
22	TESOURA PEQUENA SPENCER 12cm	ABC	UND	2,00	34,4000	68,80
23	APARELHO PARA INALAÇÃO PORTATIL - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NS	INCOTHERMI	UND	4,00	175,0000	700,00
29	BRAÇADEIRA REGULAVEL EM AÇO INOX	MISSURI	UND	5,00	65,0000	325,00
35	SUPORE PARA SORO EM AÇO	ARTI MED	UND	5,00	162,0000	810,00
36	APARELHO OXIMETRO DE DEDO ADULTO PORTATIL	BIOLAND	UND	2,00	166,2000	332,40
38	APARELHO DE PRESSAO P/ ADULTO C/ PRESILHA DE FERRO	SOLIDOR	UND	10,00	81,7000	817,00
43	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATORIO	PREMISSI	UND	10,00	26,5000	265,00
44	PORTA PAPEL DE PAREDE	PREMISSI	UND	10,00	24,4000	244,00
46	PINÇA KELLY CURVA N 16º	ABC	UND	2,00	28,8000	57,60
48	ESTOJO DE INOX PARA MAT. ESTERIL PERFURADO 26X12X0,6cm	FAVA	UND	5,00	335,0000	1.675,00
49	ESTOJO DE INOX PARA MAT. ESTERIL PERFURADO 32X16X0,8cm	FAVA	UND	5,00	350,0000	1.750,00
50	ESTOJO DE INOX PARA MAT. ESTERIL PERFURADO 20X10X0,5cm	FAVA	UND	5,00	85,9000	429,50

Valor Total Homologado - R\$ 33.551,80

VALOR CONTRATUAL : R\$ 33.551,80 (Trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1 e 9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) – Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) – Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) – Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- d) – Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

II - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

ODONTOMED CANAA LTDA-ME
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “**NOROESTE MEDICAMENTOS-EIRELI EPP, CNPJ 06.974.929/0001-06**”, Rua Antonio Fachin, 2.210, centro, Cep 87703-350, Paranavai-Pr, neste ato representada pela Sra. Regiane Rodrigues Braga, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 856.228.269-34, portadora da carteira de identidade RG nº 5.736.660-5 – SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 2.210, centro, Cep 87703-350, Paranavai-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

**Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.514,36 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FORMAL LIQUIDO 37% 1 LITRO	FACILIMPE	FR	10,00	13,5000	135,00
5	VASELINA LIQUIDA 1000ml	FARMAX	FR	10,00	10,2800	102,80
8	GLICERINA 1000ML	FACILIMPE	FR	10,00	10,6400	106,40
10	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ARTIGOS SEMI-CRITICOS 5000ML	CINORD	FR	2,00	35,0800	70,16
12	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS 5 LITROS	TUPI	FR	50,00	42,0000	2.100,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.698,10 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM. 7,5MM	SOLIDOR	UND	10,00	5,8900	58,90
9	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM. 7,0MM	SOLIDOR	UND	10,00	5,8900	58,90
10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM.6,5MM	SOLIDOR	UND	10,00	5,8900	58,90
11	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM.6,0MM	SOLIDOR	UND	10,00	5,8900	58,90
19	FITA PARA AUTOCLAVE	POLITAPE	UND	300,00	2,9200	876,00
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	MARKMED	UND	30,00	1,0000	30,00
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	MARKMED	UND	30,00	0,6200	18,60
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	MARKMED	UND	30,00	0,6200	18,60
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	MARKMED	UND	30,00	0,6400	19,20
28	SONDA URETRAL N 12	MARKMED	UND	30,00	0,6700	20,10
34	BOLSA COLETORA DE URINA AD-SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	UND	200,00	3,2000	640,00
38	SERINGA 10ml S/ AGULHA BICO LISO	DESCARPACK	UND	10.000,00	0,2800	2.800,00
53	ESPARADRAPO 10cm X 4,5m	MISSNER	UND	300,00	6,8000	2.040,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 17.420,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100	TALGE	CX	500,00	18,9600	9.480,00
6	TIRA TESTE P/GLICOSIMETRO G-TECH COM 50 TIRAS	GTECH	CX	200,00	39,7000	7.940,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 4.190,96 (quatro mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CUBA RETANGULAR INOX 30x20x04 cm SEM TAMPA	FORTINOX	UND	2,00	59,9000	119,80
20	PRANCHA DE EMERGENCIA PARA IMOBILIZAÇÃO SEXTAVADA ADULTO EM COMPENSASDO NAVAL E IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ MARITIMO 1.85mX45cmX18mm COM 3 CINTOS PARA FIXAÇÃO	RESGATE	UND	2,00	459,0000	918,00
21	CAIXA EM POLIURETANO 34 LITROS (Utilizada para o transporte refrigerado de medicamentos, bolsas de sangue e insulina.) COM ALÇA	SOPRANO	UND	2,00	81,0000	162,00
32	FOCO DE LUZ PEQUENO P/ PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	LEVITA	UND	2,00	398,6500	797,30
37	LARINGOSCOPIO C/LAMINAS ADULTO	MEDICATE	UND	2,00	655,3800	1.310,76
39	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ PRESILHA DE FERRO	PREMIUM	UND	5,00	82,9200	414,60
40	APARELHO DE PRESSAO P/ OBESO C/ PRESILHA E FERRO	PREMIUM	UND	2,00	94,0000	188,00
42	APARELHO PARA TESTE DE GLICOSE CAPILAR C/ CHIP ACTIVE	ROCHE	UND	5,00	56,1000	280,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 7

Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	RINGER LACTATO 500ml (C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA	EUROFARMA	Frasco	1000	2,50	2.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 33.323,42

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.323,42 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da **conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1 e 9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;
- Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

II - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

NOROESTE MEDICAMENTOS-EIRELI
EPP
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63**”, situado na Avenida Carlos Gomes, 434, zona 05, Cep 87015-200, Maringa-Pr, neste ato representada pela Sra.Maryvone Aparecida Peron Buosi, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 249.664.478-79, portadora da carteira de identidade RG nº 4.384.553-5 – SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, nº 1419, apartamento 203, Zona 07, Maringa-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ALCOOL 70% 1 LITRO	TUPI	FR	500,00	5,1800	2.590,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.214,80 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	SONDA DE FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UND	50,00	3,1000	155,00
7	SONDA DE FOLEY N 18	SOLIDOR	UND	50,00	3,1000	155,00
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MARK MED	UND	30,00	1,1700	35,10
35	SERINGA 1ml C/ AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	UND	20.000,00	0,2100	4.200,00
47	SCALP Nº19	LABOR IMPORT	UND	200,00	0,1700	34,00
48	SCALP Nº21	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	0,1800	180,00
49	SCALP Nº23	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	0,1800	180,00
50	SCALP Nº25	LABOR IMPORT	UND	300,00	0,1800	54,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

51	SCALP N°27	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	0,1800	180,00
60	ATADURA GESSADA 10 CM	POLAR FIX	UND	30,00	1,3900	41,70

LOTE 3

Valor Total do Lote: 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	DESCARPACK	CX	200,00	6,9200	1.384,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40LTS C/ 100 INIDADES	NEK PLAST	Pct	100,00	21,5000	2.150,00
7	ATADURA DE CREPE 6cm C/12 UNID 13 FIOS EMBALAGEM INDIVIDUAL	MB TEXTIL	Pct	300,00	3,9400	1.182,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.073,60 (um mil e setenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	AMBU PARA RECAM-NATO 250ml	ADVANTIVE	UND	2,00	157,0000	314,00
26	AMBU INFANTIL S/ RESERVATORIO	ADVANTIVE	UND	2,00	157,0000	314,00
27	AMBU ADULTO S/ RESERVATORIO	ADVANTIVE	UND	2,00	157,5000	315,00
41	ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UND	5,00	16,0000	80,00
47	PINÇA KELLY CURVA N° 14	WELDON	UND	2,00	25,3000	50,60

LOTE 7

Valor Total do Lote: 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SORO GLICOSADO 1000ml (c/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	JP	FR	1.000,00	5,9700	5.970,00
6	SORO GLICOSADO 250ml (c/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA - EUROFARMA)	FRESENIUS	FR	1.000,00	2,6800	2.680,00
9	SORO FISIOLOGICO 250ml (C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA-EUROFARMA)	EQUIPLEX		2.000,00	2,8000	5.600,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA ESTEREL MUCAMBO N° 7,5	MUCAMBO	UND	300,00	1,9500	585,00
2	LUVA ESTEREL MUCAMBO N° 8,0	MUCAMBO	UND	300,00	1,9500	585,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.014,40

VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.014,40 (Vinte e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1** e **9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) – Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;
- b) – Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) – Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- d) – Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 038/2018-PMMPR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO –PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018, nesta cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Rico, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.461.970/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Evaristo Ghizoni Volpato, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.101.016-0/SSP/PR, e do CPF nº 523.460.139-00, residente e domiciliado na Estância Boa Sorte, PR 576, nesta cidade, doravante denominado “CONTRATANTE” a Empresa, “**CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME, CNPJ 20.419.709/0001-33**”, situado na Rua Tovaçu nº1220, Vila Triângulo, Cep 86702-590, Arapongas-Pr, neste ato representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 081.176.039-18, portadora da carteira de identidade RG nº 12.484.409-6 – SESP-PR, residente e domiciliada na Rua João-graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condomínio, Cep 86701-875, Arapongas-Pr, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1043/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ”.

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELE ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	FARMAX	FR	2,00	42,0000	84,00
3	POVEDINE TÓPICO 1000ml	FARMAX	FR	200,00	24,2900	4.858,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.482,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	FITA CREPE 16mmX50m	EUROCEL	UND	300,00	2,2000	660,00
27	SONDA URETRAL N 10	MEDSONDA	UND	30,00	0,6300	18,90
29	SONDA URETRAL N 14	MEDSONDA	UND	30,00	0,7900	23,70
31	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	200,00	3,8200	764,00
37	SERINGA 5ml S/ AGULHA BICO LISO	RYMCO	UND	20.000,00	0,1700	3.400,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

40	ALBOCATH N° 14	LABOR IMPORT	UND	200,00	0,7300	146,00
44	ALBOCATH N° 22	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	0,7100	710,00
45	ALBOCATH N° 24	LABOR IMPROT	UND	1.000,00	0,7600	760,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.467,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	SOLIDOR	CX	200,00	6,6000	1.320,00
13	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES CLEAN TEST (Geobacillusstearothermopgilus) DISPONIVEL PARA MINI-INCUBADORA	CLEAN-UP	CX	50,00	42,9500	2.147,50

LOTE 4

Valor Total do Lote: 15,70 (quinze reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TUBO DE LATEX PARA GARROTE 5mm DIAMETRO	LATEX BR	MT	10,00	1,5700	15,70

LOTE 5

Valor Total do Lote: 30.175,00 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS	LARISMED	Pct	1.000,00	16,8500	16.850,00
9	ATADURA DE CREPE 15cm C/12 UNID 13 FIOS EMBALAGEM INDIVIDUAL	GAZETEX	Pct	300,00	7,9000	2.370,00
15	COMPRESSA CIRURGICA 50x45 - ALVA 38g - C/ 50 UNIDADES (C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA-CREMER	LARISMED	Pct	100,00	109,5500	10.955,00

Valor Total Homologado - R\$ 49.500,80

VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.500,80 (quarenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Porto Rico, Estado do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, sob CNPJ/MF nº. 09.267.309/0001-17 RUA WALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 dias, quando solicitados em locais determinados pelos Departamentos Responsáveis.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Rico, Estado do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **9.1 e 9.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 - CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) – Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação e na execução de contrato;
- b) – Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) – Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços níveis artificiais e não competitivos;
- d) – Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

II - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2018-PMPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Porto Rico, 13 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Evaristo Ghizoni Volpato
Contratante

CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME
Contratada

Sec. Municipal de Saúde
Maria Ap. Cezarino Souza

Daiane A. dos Santos
CPF: 054.070.189-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3115/2018

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 2º, ARTIGO 5º, LETRA “I” E ARTIGO 6º DO DECRETO LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELAS LEIS Nº 2.786 DE 21 DE MAIO DE 1956 E 6.602 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio das rodovias municipais, conforme seguem abaixo discriminadas:

a) Estrada da Fazenda Jane até a propriedade Fazenda Divina Pastora.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a tomar medidas judiciais, para fins de imissão de posse invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO RICO - PR, 23 de maio de 2018

Registre-se e Publique-se

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I Edição nº 249

Pág. 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.